



CACAM - CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MARÍLIA
Rua Vidal Negreiros, 367 - Canaã - Marília/SP
Fundada em 01 de julho de 1992, CMAS Nº 041/96, CMDCA Nº 05/96, CEBAS LEI Nº12.101/09, CRCE Nº 0956/14, Utilidade Pública Municipal Lei nº 3936 de 12 de novembro de 1993, Estadual nº 11.827 de 10 de janeiro de 2005.

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0017/2022

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade CACAM - Centro de Apoio à Criança e Adolescente de Marília				CNPJ 59.991.133/0001-10	
Endereço Rua Vidal Negreiros, 367				Bairro Canaã	
Cidade Marília	UF SP	CEP 17510-080	DDD/Telefone (14) 99725-8703	Email cacam.marilia@live.com	
Nome do Responsável Hederaldo Joel Benetti				CPF 059.578.808-41	
RG/Órgão Expedidor 10463093 -SSP/SP -			Cargo Presidente		
Endereço Rua Cel. José Bráz, 569, Boa Vista, Marília/SP				CEP 17501-570	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Subvenção - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Período de Execução Início: 10/06/2022 - Término: 10/06/2023	
Identificação do Objeto Parceria para execução descentralizada dos serviços de ação continuada de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - na área de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.		
Público Alvo Acolher crianças e adolescentes com idade de 0 ano a 12 anos, de ambos os sexos, mediante encaminhamentos do Juizado da Vara da Infância e Juventude e do Conselho Tutelar de Marília.		
Local de Execução Na sede da Instituição.		
Coordenador(a) Cláudia Elaine Alves Ribeiro CPF: 170.399.508-20		
Responsável Lorine Vila Real de Souza Ribeiro CPF: 397.104.128-09		
Endereço Rua Vidal de Negreiros nº 367	DDD/Telefone (14) 3433-1645	Endereço Eletrônico contato@cacam.gov.br

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

As crianças e adolescentes são encaminhadas para acolhimento nesta Unidade, como medida protetiva (ECA, Art 101) por diferentes fatores: abandono pelos pais ou responsáveis; ausência dos pais ou responsáveis por doença; pais ou responsáveis dependentes químicos; ausência dos pais ou responsáveis por reclusão; pais ou responsáveis com transtorno mental; órfão, devido a morte dos pais ou responsáveis; vítimas de violência doméstica; submetido a exploração sexual (prostituição), vítimas de negligência por parte de pais e responsáveis; situação de mendicância; abuso sexual praticado pelos pais ou responsáveis; vivência de rua; guarda irregular, encaminhamento feito pela unidade hospitalar; situação de ameaça; convívio conflituoso com a família, entre outros.

O serviço possui um aspecto semelhante ao de uma residência e está inserido na comunidade em área residencial oferecendo um ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento integral e ininterrupto com padrão de dignidade, objetivando o desenvolvimento físico, emocional, intelectual, psicológico, social, familiar e psicomotor.

Prot nº: 34606 | 22

Folhas: 24



4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Garantir atendimento integral e ininterrupto às crianças e adolescentes acolhidas em condição de risco pessoal e social por violação de seus direitos e vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Objetivo Específico

- a) Encaminhar às crianças e adolescentes a projetos, programas e serviços socioassistenciais, articulação com as redes sociais e atendimentos especializados para construção de novos projetos de vida;
- b) Encaminhar mediante autorização judicial às crianças e adolescentes ao convívio familiar de origem;
- c) Promover, mediante autorização judicial a inserção em família substituta sob condição de guarda, tutela ou adoção, visando o fortalecimento, preservação e a construção de vínculos relacionais afetivos;
- d) Favorecer o relacionamento e a convivência familiar para redução de danos provocados por situações violadoras de direitos dos acolhidos.
- e) Incluir em ensinos regulares e encaminhar a profissionalização o adolescente, a fim de assegurar sua autonomia.
- f) Incentivar e proporcionar às crianças e adolescentes atividades educacionais, recreativas, esportivas, culturais, e de lazer, assegurando à socialização,
- g) Atender às necessidades físicas, sociais, emocionais, morais dos acolhidos, oferecendo condições favoráveis para seu desenvolvimento integral.
- h) Oferecer a integração comunitária, preservando a privacidade e estimular a autonomia, contribuindo para a formação da identidade dos acolhidos.
- i) Encaminhar, posteriormente, para atendimento e acompanhamentos familiares em programas sociais e de orientação sóciofamiliar e de promoção, visando o desenvolvimento de relações afetivas dos acolhidos.
- j) Orientar individual e em grupos e fortalecer as famílias no desempenho de sua função protetiva, encaminhando para a rede socioassistencial.
- k) Proporcionar reuniões periódicas e orientações contínuas aos profissionais que atuam diretamente junto aos acolhidos.
- l) Proporcionar atendimentos e acompanhamentos especializados à saúde, encaminhamentos a tratamentos ambulatoriais e internações hospitalares.
- m) Assegurar ações de enfermagem no atendimento de rotina e emergencial aos acolhidos.
- n) Orientar e informar os acolhidos sobre sua história de vida, a real situação familiar e motivos da medida de acolhimento.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: ATENDER ÀS NECESSIDADES FÍSICAS DOS ACOLHIDOS, OFERECENDO CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	PROPORCIONAR REUNIÕES PERIÓDICAS E ORIENTAÇÕES CONTÍNUAS AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM DIRETAMENTE JUNTO AOS ACOLHIDOS.	ACOLHIDOS	240	10/06/2022	10/06/2023
Ações Detalhamento: Ações: -reuniões corporativas; -cursos de aprimoramento e aperfeiçoamento. Estratégias: -realização de reuniões periódicos com toda a equipe de colaboradores, ou por plantões; -realização de capacitação com profissionais convidados.					
1.02	PROPORCIONAR A MANUTENÇÃO NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EQUIPAMENTOS.	ACOLHIDOS	240	10/06/2022	10/06/2023

**CACAM - CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MARILIA**

Rua Vidal Negreiros, 367 - Canaã - Marília/SP

Fundada em 01 de julho de 1992, CMAS Nº 041/96, CMDCA Nº 05/96, CEBAS LEI Nº12.101/09, CRCE Nº 0956/14, Utilidade Pública Municipal Lei nº 3936 de 12 de novembro de 1993, Estadual nº 11.827 de 10 de janeiro de 2005.

Ações Detalhamento: Ações: -manutenção predial; -manutenção elétrica; -manutenção hidráulica; -manutenção de refrigeração; -manutenção de equipamentos domésticos. Estratégias Diárias: -manutenção e reparo de construção civil, utilizando mão de obra de pessoa física e/ou pessoa jurídica; -manutenção e reparo de rede elétrica, de alta tensão e média tensão, utilizando mão de obra de pessoa física e/ou pessoa jurídica; -manutenção e reparo de rede hidráulica, utilizando mão de obra de pessoa física e/ou pessoa jurídica; -manutenção e reparo de refrigeração (geladeira, freezer, bebedouro), utilizando mão de obra de pessoa física e/ou pessoa jurídica; -manutenção e reparo de equipamentos domésticos (fogão, micro ondas, outros), utilizando mão de obra de pessoa física e/ou pessoa jurídica.					
1.03	PROPORCIONAR A ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODA A ÁREA FÍSICA (INTERNA E EXTERNA).	ACOLHIDOS	240	10/06/2022	10/06/2023

Ações Detalhamento: Ações: -dormitórios dos acolhidos (masculino e feminino); -banheiros dos acolhidos (masculino e feminino); -salão central (refeitório / sala de tv / brinquedoteca). -berçário; -lactário; -cozinha e dispensa interna; -almojarifado central e almojarifado de produtos de limpeza; -banheiro de visitantes e vestiário de funcionários; -ambulatório de enfermagem; -sala de aula. -salão de beleza; -área externa; -manutenção de equipamentos de carpinação. Estratégias Diárias: -elaboração da planilha de controle de organização e limpeza; -elaboração da planilha de controle de material e equipamentos usados organização e limpeza das áreas internas e externas; -organização e limpeza dos dormitórios dos acolhidos (masculino e feminino); -organização e limpeza dos banheiros dos acolhidos (masculino e feminino); -organização e limpeza do salão central (refeitório / sala de TV / brinquedoteca); -organização e limpeza do berçário; -organização e limpeza do lactário; -organização e limpeza da cozinha e dispensa interna; -organização e limpeza do almojarifado central e almojarifado de produtos de limpeza; -organização e limpeza do banheiro de visitantes e vestiário de funcionários; -organização e limpeza do ambulatório de enfermagem; -organização e limpeza da sala de aula; -organização e limpeza do salão de beleza; -organização e limpeza da área externa. (varredura e carpinação).					
1.04	OFERECER INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	ACOLHIDOS	240	10/06/2022	10/06/2023

Ações Detalhamento: Ações: -visitação da comunidade; -eventos organizados por entidades, empresas, e grupos religiosos; -realização de festas em datas comemorativas; -programa família de apoio. Estratégias Diárias: os eventos de empresas e grupos religiosos são solicitados por e.mail-e são agendados conforme datas disponíveis e a checagem do solicitante; -organização e montagem de festas especiais para os acolhidos: aniversário de fundação, festa junina, dia das crianças e natal; -contato permanente com as Famílias de Apoio (estas famílias levam as crianças/adolescentes para passar o final de semana e férias escolares em suas casas); providenciar documentação necessária; providenciar bagagem com pertences pessoais.					
1.05	ENCAMINHAR, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES AO CONVÍVIO FAMILIAR DE ORIGEM, À FAMÍLIA SUBSTITUTA, E À FAMÍLIA ACOLHEDORA.	ACOLHIDOS	240	10/06/2022	10/06/2023

Ações Detalhamento: Ações: -reuniões com a equipe técnica da vara da infância e juventude da comarca de Marília/SP; -contato com família de origem e/ ou extensa dos acolhidos; -contato com a família substituta; -contato com a família acolhedora. - elaboração de relatórios. Estratégias Diárias: -contatos periódicos com a equipe técnica da vara da infância e juventude, definindo estratégias para o desabrigoamento e retorno à família de origem e/ou extensa; -contatos periódicos com a equipe técnica da vara da infância e juventude, definindo estratégias para o desacolhimento e colocação em família substituta; -contatos periódicos com a equipe técnica da vara da infância e juventude, definindo estratégias para o desabrigoamento e colocação em família acolhedora; -elaboração de relatórios de desacolhimento e de saúde.					
1.06	PROPORCIONAR ESTIMULAÇÃO PARA ACOLHIDOS DE 0 A 02 ANOS DE IDADE.	ACOLHIDOS	240	10/06/2022	10/06/2023

**CACAM - CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MARILIA**

Rua Vidal Negreiros, 367 - Canaã - Marília/SP

Fundada em 01 de julho de 1992, CMAS Nº 041/96, CMDCA Nº 05/96, CEBAS LEI Nº12.101/09, CRCE Nº 0956/14, Utilidade Pública Municipal Lei nº 3936 de 12 de novembro de 1993, Estadual nº 11.827 de 10 de janeiro de 2005.

Ações

Detalhamento: Ações: -desenvolver atividades que estimulam acolhidos de 0 a 2 anos de idade. Estratégias Diárias: - desenvolvimento de atividades que proporcionam momentos agradáveis de aprendizagem; -oferecer variadas situações de comunicação para o bebê interagir, expressar desejos, necessidades e sentimentos; -exploração de variedades de gestos e ritmos corporais para expressar-se nas brincadeiras; -desenvolvimento atitudes de confiança nas próprias capacidades motoras, respeitando o ritmo biológico de cada um; -utilização de recursos como: músicas variadas; brincadeiras, histórias e músicas com fantoches; brincadeiras livres com bonecas, carrinhos, bolas e vários brinquedos educativos; -introdução do acolhido em ambiente externo para banho de sol; -estimulação dos sentidos e do movimento do corpo com materiais diversos e adequados; -estimulação do sentido da audição e estimulação neurológica através do contar histórias; -utilização de espelho, trabalhar a auto imagem; -estimulação da socialização e interação com as pessoas e o meio que a rodeia.

1.07	PROPORCIONAR ENTRETENIMENTO.	ACOLHIDOS	240	10/06/2022	10/06/2023
------	------------------------------	-----------	-----	------------	------------

Ações

Detalhamento: Ações: -desenvolver atividades de entretenimento. Estratégias Diárias: -realização de eventos externos com a participação de parcela dos acolhidos e colaboradores, durante o período de férias escolares. Em locais: teatro, cinema, shopping center, restaurante, lanchonete, e outros.

1.08	PROPORCIONAR RECREAÇÃO.	ACOLHIDOS	240	10/06/2022	10/06/2023
------	-------------------------	-----------	-----	------------	------------

Ações

Detalhamento: Ações: -desenvolver atividades recreativas. Estratégias Diárias: -acompanhar e estimular brincadeiras "outdoor" no "playground" da instituição; -acompanhar e estimular brincadeiras "indoor" no salão da instituição, com brinquedos variados; -acompanhar e estimular brincadeiras "indoor" na brinquedoteca, com brinquedos variados; -desenvolver, acompanhar e estimular atividades como desenho, pintura, quebra cabeça; -acompanhar e estimular atividades com jogos educativos digitais.

1.09	ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	ACOLHIDOS	240	10/06/2022	10/06/2023
------	---	-----------	-----	------------	------------

Ações

Detalhamento: Ações: -visita de familiares; -visitas domiciliares; -orientação sócio familiar; -promoção de acesso à documentação pessoal; -identificação e mobilização da família extensa ou ampliada; -orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; -mobilização-realização de visitas domiciliares às famílias dos acolhidos (família de origem e família extensa) para coleta de dados quanto: conhecimento da realidade; providenciar documentação original quando não presente no ato do acolhimento; e encaminhamento aos serviços necessários no auxílio ao retorno familiar dos acolhidos; -conversa / diálogo com os acolhidos recém chegados, para dessensibilização, troca de informações, e estabelecendo um "rapport"; -são efetuados contatos com o Fórum, Secretaria Municipal da Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS para discussão de casos e encaminhamento de crianças/adolescentes e familiares a estes serviços; -são efetuados acompanhamentos de criança e/ou adolescente ao Fórum para atendimento com a equipe técnica (Assistente Social e Psicóloga) da Vara da Infância e Juventude; -participação em reuniões com Psicólogas Voluntárias para o atendimento e acompanhamento das crianças e/ou adolescentes acolhidos; -participação em Audiências Concentradas junto ao Juizado da Vara da Infância e Juventude da comarca de Marília; -acompanhamento de acolhido à Delegacia de Defesa da Mulher para realização de Boletim de Ocorrência, oitiva ou atendimento com a Psicóloga/ Assistente Social; -Acompanhamento de acolhido ao Hospital HC II - Materno Infantil - HMI, no sentido de garantir a proteção, a saúde e o bem estar quando vítima de agressão física; -contatos permanente com o Fórum, Secretaria Municipal da Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS para discussão de casos e encaminhamento de crianças/adolescentes e familiares a estes serviços; -efetuados atendimentos, acompanhamentos e orientação social às crianças e adolescentes da Instituição com o objetivo de preparação gradativamente no desligamento dos mesmos; -Participação reuniões com a Equipe Socioassistencial (CACAM, Fórum, CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, USF, NASF, etc) para discussão de casos de acolhidos, troca de informações, efetivação de um trabalho em rede; -acompanhamento das visitas de familiares das crianças e/ou adolescentes acolhidos, na Instituição de Acolhimento; -são efetuados atendimentos às famílias das crianças e/ou adolescentes e encaminhamento aos serviços necessários no auxílio ao retorno familiar dos acolhidos; -acompanhamento de crianças e adolescentes ao CREAS para participarem do grupo de orientação e prevenção a violação de direitos; -elaborações relatórios de acolhimento, desacolhimento e acompanhamento dos acolhidos, mantendo os órgãos competentes informados sobre a situação dos mesmos; -elaboração de ofícios para o Cartório de Registro Civil, solicitando a realização da documentação pessoal dos acolhidos (segunda via da Certidão de Nascimento); -Elaboração PIAs, mantendo os órgãos competentes informados sobre a situação dos acolhidos; -Contato permanente com a Técnica de Enfermagem da Instituição, com a médica pediátrica, e com o serviço de psicologia da Rede e de voluntariado, promovendo e acompanhando o desenvolvimento físico, psicomotor, psicológico e mental dos acolhidos.ão de redes sociais de apoio; -ações voltadas para o desacolhimento; -elaboração de relatórios e/ou prontuários. Estratégias Diárias:

Prot nº: 34606/20

**CACAM - CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MARILIA**

Rua Vidal Negreiros, 367 - Canaã - Marília/SP

Fundada em 01 de julho de 1992, CMAS Nº 041/96, CMDCA Nº 05/96, CEBAS LEI Nº12.101/09, CRCE Nº 0956/14, Utilidade Pública Municipal Lei nº 3936 de 12 de novembro de 1993, Estadual nº 11.827 de 10 de janeiro de 2005.

1.10	PROPORCIONAR ATENDIMENTOS E TRATAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE.	ACOLHIDOS	240	10/06/2022	10/06/2023
Ações Detalhamento: Ações: -pronto atendimento; -consultas de rotinas; -tratamentos ambulatoriais; -programa de vacinação; -internação hospitalar; -acompanhamento em internação hospitalar; -medicações prescritas; -diets especiais prescritas; -tratamento odontológico; -tratamento terapêutico / psicológico; -ambulatório de enfermagem. Estratégias Diárias: -encaminhamento, acompanhamento e transporte para urgência e emergência em pronto atendimento da rede privada (UNIMED);-encaminhamento, acompanhamento e transporte para consultas de rotina, na rede pública de saúde e/ou rede privada (UNIMED) de saúde; -encaminhamento, acompanhamento e transporte para tratamentos ambulatoriais; -encaminhamento, acompanhamento e transporte para vacinação conforme calendário da rede pública de saúde; -encaminhamento, acompanhamento e transporte para internações hospitalares; -aquisição de leites e dietas especiais prescritas; -assegurar ações de enfermagem, internas e externas, no atendimento de rotina e emergencial aos acolhidos; -elaborar e acompanhar planilhas de controle de administração de medicações e dietas prescritas; -levantamento junto ao cadastro de voluntários, através de contato telefônico e/ou e.mail, para acompanhamento de acolhidos em internação hospitalar; -encaminhamento, acompanhamento e transporte para tratamento odontológico na rede pública de saúde, e em consultórios particulares (voluntariado); -encaminhamento, acompanhamento e transporte para tratamento terapêutico psicológico na rede pública de saúde, e em consultórios particulares (voluntariado); -acompanhamento de tratamento terapêutico psicológico na instituição, através de profissionais voluntários.					
1.11	ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO E FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS ACOLHIDOS.	ACOLHIDOS	240	10/06/2022	10/06/2023
Ações Detalhamento: Ações: -contato com as respectivas unidades escolares; -participação em reuniões de pais ordinárias e extraordinárias nas respectivas unidades escolares; -providenciar transporte escolar. Estratégias Diárias: -contato permanente com a área administrativa das unidades escolares, feito pessoalmente ou através de telefone e/ou e.mail., para assuntos burocráticos; -contato com todos os professores dos acolhidos para verificação e observância do desempenho acadêmico e questões de comportamento; -diálogos constantes com os acolhidos sobre desempenho escolar e comportamento; -verificação, juntamente com monitoras e/ou cuidadoras sociais, de atividade extra classe dos acolhidos; -determinação da logística de transporte escolar (transporte próprio e da rede municipal de educação					
1.12	INCLUIR OS ACOLHIDOS EM ENSINOS REGULARES.	ACOLHIDOS	240	10/06/2022	10/06/2023
Ações Detalhamento: Ações: -matrícula nas unidades escolares de referência. Estratégias Diárias: -verificação da unidade escolar anterior ao acolhimento; -providenciar transferência escolar; -providenciar documentação necessária para matrícula escolar (foto, certidão de nascimento, cartão do SUS, carteira de vacinação); -efetivação da matrícula junto à unidade escolar de referência; -montagem da mochila com material escolar.					
1.13	ATENDER ÀS NECESSIDADES FÍSICAS DOS ACOLHIDOS, OFERECENDO CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.	ACOLHIDOS	240	10/06/2022	10/06/2023
Ações Detalhamento: Ações: -alimentação; -hospedagem; -vestimenta; -higiene pessoal. Estratégias Diárias: -05 refeições diárias: balanceadas; -diets especiais; -uso adequado de fraldas conforme faixa etária e prescrição; -dormitórios adequados (masculino e feminino): camas e roupa de cama individual, limpeza e organização; -roupas adequadas à faixa etária, à época do ano: lavadas e armazenadas por tipologia, gênero e faixa etária; -calçados adequados à faixa etária, à época do ano: limpos e armazenados por tipologia, gênero e faixa etária; -banheiros adequados (masculino e feminino); -cuidados permanentes com a higiene corporal e dentária; -realizado combate constante a pediculose com xampu deltametrina 2% e pente fino; -realizado corte de cabelo, através de profissionais voluntários, conforme a necessidade.					

6. METODOLOGIA

O Serviço de Acolhimento promove atendimento integral, ininterrupto, às crianças e adolescentes de 0 a 12 anos ambos os sexos, em condição de risco pessoal e social por violação de seus direitos e vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em caráter provisório e excepcional; encaminhados por determinação do Juizado da Vara da Infância e da Juventude de Marília/SP e requisição do Conselho Tutelar de Marília/SP.

A entidade atende somente a demanda do município de Marília/SP e seus cinco distritos. É a única, na região, com expertise no cuidado de crianças a partir do zero ano de idade. Para tanto, contamos com um pessoal com

**CACAM - CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MARÍLIA**

Rua Vidal Negreiros, 367 - Canaã - Marília/SP

Fundada em 01 de julho de 1992, CMAS Nº 041/96, CMDCA Nº 05/96, CEBAS LEI Nº12.101/09, CRCE Nº 0956/14, Utilidade Pública Municipal Lei nº 3936 de 12 de novembro de 1993, Estadual nº 11.827 de 10 de janeiro de 2005.

capacidade de dez vagas e local apropriado para banho e trocas; cuidadoras experientes e treinadas.

As crianças e adolescentes são encaminhadas para acolhimento nesta Unidade, como medida protetiva por diferentes fatores: abandono pelos pais ou responsáveis; ausência dos pais ou responsáveis por doença; pais ou responsáveis dependentes químicos; ausência dos pais ou responsáveis por reclusão; pais ou responsáveis com transtorno mental; órfão, devido a morte dos pais ou responsáveis; vítimas de violência doméstica; submetido à exploração sexual (prostituição), vítimas de negligência por parte de pais e responsáveis; situação de mendicância; abuso sexual praticado pelos pais ou responsáveis; vivência de rua; guarda irregular, encaminhamento feito pela unidade hospitalar; situação de ameaça; convívio conflituoso com a família, entre outros.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Tabela mensal contendo a qualificação de cada acolhido e suas movimentações: acolhimento e desacolhimento.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Relatórios diários com os apontamentos dos plantões diurnos e noturnos - plantões pares e ímpares.

Relatório semanal e mensal com todas as atividades desenvolvidas na área social.

Relatório semanal e mensal contendo as atividades e logística envolvidas na área da saúde.

Relatório mensal das atividades administrativas e de coordenação desenvolvidas.

Demonstrativo mensal da movimentação financeira (plataforma impressa e digital).

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Cozinheiras	2	1.379,04	2.758,08	33.096,96
Monitoras	10	1.980,00	19.800,00	237.600,00
Serviços Gerais	1	1.307,15	1.307,15	15.685,80
Total		4.666,19	23.865,23	286.382,76

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	2	Almoxarifado
02	1	Ambulatório de enfermagem
03	3	Área de jardim
04	1	Banheiro berçário
05	1	Banheiro deficiente
06	1	Banheiro funcionários (feminino)
07	1	Banheiro usuário feminino
08	1	Banheiro usuário masculino
09	1	Banheiro visitante
10	1	Berçário
11	1	Brinquedoteca
12	1	Campo de futebol
13	1	Cozinha
14	1	Deposito (diversos)
15	1	Deposito (produtos limpeza)

Prot nº: 34606/22

09

**CACAM - CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MARILIA**

Rua Vidal Negreiros, 367 - Canaã - Marília/SP

Fundada em 01 de julho de 1992, CMAS Nº 041/96, CMDCA Nº 05/96, CEBAS LEI Nº12.101/09, CRCE Nº 0956/14, Utilidade Pública Municipal Lei nº 3936 de 12 de novembro de 1993, Estadual nº 11.827 de 10 de janeiro de 2005.

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
16	1	Despensa (alimentos)
17	3	Dormitorio masculino
18	2	Dormitório feminino
19	1	Garage Coberta
20	1	Garagem aberta
21	1	Lactário
22	1	Lavanderia
23	1	Sala administração
24	1	Sala de atividades pedagógica e sala de informática.
25	1	Sala de recreação
26	1	Sala de reunião
27	1	Sala de Televisão
28	1	Sala Serviço Social
29	1	Sistema de hidrante/cx. d'água
30	1	Banheiro area de isolamento feminino.
31	1	Banheiro area de isolamento usuarios masculino.
32	1	Banheiro usuarios feminino area externa
33	1	Banheiro usuarios masculino area externa
34	1	Banheiro ambulatorio de enfermagem
35	1	Cozinha externa
36	1	Cozinha da area de isolamento
37	1	Dormitorio area de isolamento

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	Aparelho circuito interno de CAM
02	2	Aparelho de inalação
03	1	Aparelho de projetor data show
04	2	Aparelho de som
05	6	Aparelho telefônico fixo
06	2	Aparelho telefônico móvel
07	8	Armário aço office
08	2	Armário cozinha bancada
09	4	Armário de madeira (balcão)
10	3	Armário Dispensário madeira
11	7	Armário embutido
12	2	Armário embutido (administração)
13	1	Armário funcional 20 portas

Prot nº: 34606/22

Folhas: 30

**CACAM - CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MARILIA**

Rua Vidal Negreiros, 367 - Canaã - Marília/SP

Fundada em 01 de julho de 1992, CMAS Nº 041/96, CMDCA Nº 05/96, CEBAS LEI Nº12.101/09, CRCE Nº 0956/14, Utilidade Pública Municipal Lei nº 3936 de 12 de novembro de 1993, Estadual nº 11.827 de 10 de janeiro de 2005.

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
14	3	Armário madeira office c/gavetas
15	1	Armário suspenso cozinha
16	1	Arquivo aço office
17	2	Assento infantil de veículo
18	1	Balança adulto
19	2	Balança infantil
20	2	Balcão de cozinha de aço
21	1	Batedeira cozinha
22	5	Bebe conforto automóvel.
23	5	Bebedouro
24	9	Berços
25	1	Botijão de gás 13 kg
26	2	Botijão de gás 45 kg
27	15	Cadeira de refeição pequena
28	4	Cadeira infantil papinha
29	12	Cadeira office
30	36	Cadeira refeição grande
31	15	Cadeira sala reunião
32	2	Caixa de som profissional
33	32	CAM - interna/externa
34	25	Cama com 02 gavetões
35	9	Carrinho infantil
36	12	Carteira escolar
37	1	Cascata de chocolate
38	1	Cercado infantil
39	4	Chiqueirinho
40	27	Colchão
41	10	Colchão de berço
42	10	Cômoda com 04 gavetões
43	17	Cortinas
44	9	CPU -PC
45	17	Criado mudo
46	1	DVD - player
47	2	Escritinha office
48	7	Espelho
49	1	Espremedor de frutas
50	8	Estabilizador voltagem
51	3	Estação de trabalho office

Prot nº: 34606/22

Folhas: 31



CACAM - CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MARILIA
Rua Vidal Negreiros, 367 - Canaã - Marília/SP
Fundada em 01 de julho de 1992, CMAS Nº 041/96, CMDCA Nº 05/96, CEBAS LEI Nº12.101/09, CRCE Nº 0956/14, Utilidade Pública Municipal Lei nº 3936 de 12 de novembro de 1993, Estadual nº 11.827 de 10 de janeiro de 2005.

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
52	1	Estígmomanometro adulto
53	20	Extintores - incêndio
54	1	Fogão industrial 06 bocas
55	1	Freezer horizontal
56	2	freezer vertical
57	4	Gaveteiro office
58	1	Hidrante - incêndio
59	5	Impressora
60	2	Liquidificador cozinha
61	1	Liquidificador industrial
62	1	Longarina 02 lugares
63	1	Longarina 03 lugares
64	1	Maca infantil
65	1	Maquina de algodão doce
66	3	Maquina de lavar roupa
67	6	Mesa de refeição
68	1	Mesa de reunião
69	3	Mesa office
70	1	Mesa redonda escolar
71	3	Micro-ondas
72	11	Monitores PC
73	8	Mouse PC
74	1	Multiprocessador
75	7	Notebook
76	1	Otoscópio
77	1	Painel para TV
78	1	Poltrona amamentação
79	5	prateleiras
80	1	Rack TV
81	1	Rechaud 8 cubas
82	2	Refrigerador (balcão)
83	1	Sanducheira
84	2	Sapateira
85	1	Secadora de roupa industrial
86	5	Sofá 02 lugares
87	3	Sofá de 03 lugares
88	12	Teclados PC
89	1	Tela de projeção

Prot nº: 34606/22

Folhas: 32



CACAM - CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MARÍLIA
 Rua Vidal Negreiros, 367 - Canaã - Marília/SP
 Fundada em 01 de julho de 1992, CMAS Nº 041/96, CMDCA Nº 05/96, CEBAS LEI Nº12.101/09, CRCE Nº 0956/14, Utilidade Pública Municipal Lei nº 3936 de 12 de novembro de 1993, Estadual nº 11.827 de 10 de janeiro de 2005.

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
90	3	TV
91	2	Umificador
92	1	Ventilador de bancada
93	1	ventilador de pé
94	24	Ventilador de Teto
95	16	Ar condicionado
96	1	Cadeira de roda
97	1	Cadeira de roda elétrica
98	2	Cadeira de roda banho
99	1	Cama hospitalar
100	1	Forno industrial
101	1	Furadeira elétrica
102	1	Guincho de transferência
103	3	Lixeiras de pátio aço
104	1	Maquina de costura Singer
105	1	Maquina de crepe
106	1	Termômetro infravermelho testa
107	1	Varal de chão
108	1	Aparador de madeira
109	1	Aparador de grama

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal - BB AG 6605-2 CC 33765-X (Municipal)		Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
1.01 - Auxiliar de Serviços Gerais (folha)			01	15.537,82	0,00
1.02 - Cozinheiro(a) (folha)			02	32.784,70	0,00
1.03 - Décimo Terceiro Salário			1	24.586,67	0,00
1.04 - Férias Pecúnia e 1/3 Férias (folha)			1	32.782,18	0,00
1.05 - FGTS - Fundo de Garantia			1	23.338,72	0,00
1.06 - INSS Patronal e Empregados			1	23.356,69	0,00
1.07 - Integração/Horas Extras DSR (folha)			1	33.294,00	0,00
1.08 - IRRF s/ Proventos			1	360,00	0,00
1.09 - Monitor(a) (folha)			10	204.855,50	0,00
Subtotal				390.896,28	0,00
2 - Financeira - BB AG 6605-2 CC 33765-X (Municipal)		Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
2.01 - Financeira			1	0,00	0,00
Subtotal				0,00	0,00
3 - Material de Consumo - BB AG 6605-2 CC 33765-X (Municipal)		Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$

Prot nº: 34606/22

Folha: 22

**CACAM - CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MARILIA**

Rua Vidal Negreiros, 367 - Canaã - Marília/SP

Fundada em 01 de julho de 1992, CMAS Nº 041/96, CMDCA Nº 05/96, CEBAS LEI Nº12.101/09, CRCE Nº 0956/14, Utilidade Pública Municipal Lei nº 3936 de 12 de novembro de 1993, Estadual nº 11.827 de 10 de janeiro de 2005.

3.01 - Alimentos		1	40.095,72	0,00
Subtotal			40.095,72	0,00
Total BB AG 6605-2 CC 33765-X (Municipal)			430.992,00	0,00
Total			430.992,00	0,00
Total Geral (Previsto + Apostilamento)			430.992,00	


13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal (BB AG 6605-2 CC 33765-X)	35.916,00		17/06/2022
Municipal (BB AG 6605-2 CC 33765-X)	35.916,00		17/07/2022
Municipal (BB AG 6605-2 CC 33765-X)	35.916,00		17/08/2022
Municipal (BB AG 6605-2 CC 33765-X)	35.916,00		17/09/2022
Municipal (BB AG 6605-2 CC 33765-X)	35.916,00		17/10/2022
Municipal (BB AG 6605-2 CC 33765-X)	35.916,00		17/11/2022
Municipal (BB AG 6605-2 CC 33765-X)	35.916,00		17/12/2022
Municipal (BB AG 6605-2 CC 33765-X)	35.916,00		17/01/2023
Municipal (BB AG 6605-2 CC 33765-X)	35.916,00		17/02/2023
Municipal (BB AG 6605-2 CC 33765-X)	35.916,00		17/03/2023
Municipal (BB AG 6605-2 CC 33765-X)	35.916,00		17/04/2023
Municipal (BB AG 6605-2 CC 33765-X)	35.916,00		17/05/2023
Total	430.992,00		
Total BB AG 6605-2 CC 33765-X (Municipal)	430.992,00		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**15. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Marília, 23 de Novembro de 2021.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Hederaldo José
Presidente
Instituição de Acolhimento

Dirigente



Lorine Vila Real de Souza Ribeiro

CPF: 397.104.128-09

Responsável